



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 170/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026 SELEÇÃO DE ALUNOS PARA BOLSAS DE ATIVIDADES DE APOIO EDUCACIONAL.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Alegrete, nomeado(a) pela Portaria Eletrônica nº 1.143/2025, de 25/06/2025, publicada no DOU de 26/06/2025 no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público **SELEÇÃO DE ALUNOS PARA BOLSAS DE ATIVIDADES DE APOIO EDUCACIONAL**. O presente Edital contém normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo de seleção de estudantes para as Bolsas de Atividades de Apoio Educacional.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo:

- 1.1 Inscrever, selecionar e classificar estudantes para preenchimento de vagas de Bolsas de Atividades de Apoio Educacional para o Campus Alegrete;
- 1.2 Contribuir para a formação integral dos estudantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão no período de **26 de junho a 01 de julho de 2026**;
- 2.2 A inscrição ocorrerá pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/dZcE4LkTh64TSc6r7>
- 2.3 O candidato deve inserir o histórico escolar no ato da inscrição.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1 O(s) candidato(s) a Bolsa de Atividades de Apoio Educacional deverá(ão):
 - 3.1.1 Estar(em) devidamente matriculado(s) em um dos cursos do Instituto Federal Farroupilha - Campus Alegrete;
 - 3.1.2 Apresentar(em) disponibilidade de tempo e dedicação às atividades para as quais for selecionado, sem prejuízo às atividades curriculares.

4. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

- 4.1 Serão ofertadas as vagas, conforme o quadro descritivo abaixo:

	Setor	Descrição das atividades	Vagas	Horário preferencial	Carga Horária Semanal	Bolsa mensal
1	DE	Apoio às atividades culturais.	2	Terças e quartas-feiras, no turno da tarde.	5h	R\$200,00
2	DE	Apoio às ações de permanência e ao acompanhamento de estudantes.	1	Terças e quartas-feiras, no turno da tarde.	5h	R\$200,00
3	CAE	Apoio às atividades desenvolvidas pela Assistência Estudantil.	1	De segunda a sexta-feira, das 11h45 às 12h45	5h	R\$200,00

- 4.2 Os demais inscritos/selecionados comporão cadastro-reserva, para possível concessão de bolsas, posteriormente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção ocorrerá no período de **6 a 9 de julho de 2026**. A Direção de Ensino informará aos candidatos, por meio do e-mail informado na inscrição, a data, o horário e o local de realização da seleção, conforme os critérios estabelecidos neste edital;

5.2 A divulgação do resultado preliminar será no dia **10 de julho de 2026**;

5.3 O prazo para recurso será dia **13 de julho de 2026**, através de e-mail com a justificativa do recurso para de.al@iffarroupilha.edu.br, conforme modelo no anexo I.

5.4 A divulgação do resultado final será no dia **14 de julho de 2026**;

5.5 Os selecionados terão até o dia **17 de julho de 2026** para confirmar a vaga, apresentar os dados bancários solicitados para depósito do valor da bolsa, bem como, assinar a ciência de sua inclusão como aluno bolsista;

5.6 O início das atividades será a partir de **03 de agosto de 2026**;

5.7 A substituição do(s) bolsista(s), por desistência ou por não cumprimento dos objetivos, obedecerá à lista classificatória divulgada nos resultados desta seleção.

6. DOS DEVERES

6.1 Executar as atividades propostas pelo responsável do Setor;

6.2 Dedicar tempo necessário para realizar as atividades, sem prejuízo do processo ensino-aprendizagem;

6.3 Entregar, até o quinto dia de cada mês, o Relatório Mensal de Atividades e Frequência referente ao mês anterior, devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e pelo coordenador do setor.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1 Cada Setor poderá adotar total ou parcialmente estes critérios de seleção, porém, sempre considerando parâmetros objetivos.

7.1.1 Critério 1 - Horários compatíveis com a demanda de atividades do setor onde será concedida a bolsa de apoio educacional. Critério eliminatório;

7.1.2 Critério 2 - Histórico Escolar - índice de desempenho acadêmico gerado por sistema institucional – SIGAA - (Será considerado a média aritmética das notas de todas as disciplinas concluídas). Critério classificatório;

7.1.3 Critério 3 - Entrevista - o roteiro da mesma será aplicado de forma uniforme a todos os participantes do processo seletivo e as pontuações para cada item avaliado serão estabelecidas previamente. Critério classificatório.

Itens avaliados na entrevista:

- Conhecimentos relacionados às atividades do setor;
- Atividades voluntárias no campus (mediante comprovação);
- Experiência na área (mediante comprovação);
- Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão relacionados à área (mediante comprovação);
- Produção acadêmica ou científica relacionada à área (mediante comprovação).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

8.1.1 Não desempenhar as atividades, conforme a orientação do responsável pelo Setor;

8.1.2 Se constatado que suas atividades como bolsista estão prejudicando o seu aproveitamento escolar, bem como sua frequência às aulas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE**

- 8.1.3 Se houver reprovação;
- 8.1.4 Se reprovado por infrequência, no momento em que o fato for constatado;
- 8.1.5 A pedido do bolsista;
- 8.1.6 A pedido do Coordenador/Chefe do Setor ou Orientador, devidamente justificado;
- 8.2. O aluno selecionado poderá, a critério do setor de atuação, ter renovada a bolsa, enquanto atender aos requisitos deste Edital.
- 8.3. O aluno selecionado poderá, em caso de extinção da necessidade no setor onde está exercendo suas funções, e de comum acordo, ser realocado para outro setor vinculado à Direção de Ensino, quando cabível.
- 8.4. O bolsista que tiver Registro de Falta Leve, Média ou Grave será encaminhado à CAE e/ou Comissão Permanente Disciplinar, que avaliará o caso e decidirá sobre a sua permanência ou não no Programa.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Alegrete-RS, 26 de junho de 2026.

**MIRIAN MARCHEZAN LOPES
DIRETORA-GERAL
Portaria Eletrônica nº 1143/2025**

